



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 1918 DE 05 DE MAIO DE 1997

DA NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL DE Nº 8913 DE 12 DE JULHO DE 1995.

ELIAS ABRAHÃO SAAD - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - o que estatui o artigo 2º da Lei Federal de nº 8913, de 12 de julho de 1995;

CONSIDERANDO - o interesse que tem o Município de Cordeirópolis em participar no programa de descentralização da merenda escolar estabelecido no diploma legal referendado;

CONSIDERANDO - que o programa “merenda escolar” é por demais importante e necessário para os escolares brasileiros, e especialmente, neste caso, os cordeirópolisenses;

CONSIDERANDO - que a educação é fator primordial para o desenvolvimento do país, principalmente a de primeiro grau;

CONSIDERANDO - que o aproveitamento escolar sempre se associa a uma criança bem alimentada; e,

CONSIDERANDO - finalmente, que todos os esforços devem ser envidados nesse sentido, ou seja, de uma merenda escolar equilibrada;--

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** nos termos da Lei Federal de nº 8913, de 12 de julho de 1995.

Artigo 2º - O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** de que trata o artigo 1º compor-se-á dos seguintes membros:

1º compor-se-á dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Lourdes Aparecida Boteon Pio

VICE PRESIDENTE: Benedicta Pinke

ESCOLA “CORONEL JOSÉ LEVY”

PAIS: Luiz Carlos Ferreira

PROFª: Elenice Aparecida Campos Rinaldi

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dec.1918/97

-continuação-

fls.02

ESCOLA "JAMIL ABRAHÃO SAAD"

PAIS: Maria Joana Mofatto Cocco

ALUNO: Cliciane Raquel Dalfré

ESCOLA "JORGE FERNANDES"

PAIS: Pascoalina Pin Fiório

PROFª: Neuza M. Pilon Bertanha

ESCOLA "AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA"

PAIS: Shirley Azevedo Boldrin

FUNCIONÁRIA: Vera Lúcia Paiola Closs

ESCOLA "MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO"

PAIS: Francisco Ednaldo dos Santos

PROFª: Alexandra Aparecida Costa

ESCOLA "JARDIM PROGRESSO"

PAIS: Dorinha Ivanete Olivato Tonelotto

VEREADORA: Terezinha Angélica Gomes de Souza

TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO: Rosa M. de Luna Zanetti

Artigo 3º - São atribuições do Conselho:

- a) fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados à merenda escolar
- b) elaboração de seu Regimento Interno
- c) Colaboração sempre que necessário no que se refere a elaboração dos cardápios do programa de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do município, bem como a vocação agrícola da comunidade e bem assim a preferência por produtos in natura;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1816, de 25 de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de maio de 1997.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de maio de 1997.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Depto de Administração